



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Ofício Circular nº 04/2020

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assunto: Entrevista aos órgãos de Comunicação.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Delegados(as) de Polícia:

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 210, incisos V, VI, XIII e XXII da Lei Complementar 14/1982¹;

¹Art. 210 – São deveres do servidor policial civil;

V – cumprimento das normas legais e regulamentares;

VI – obediência às normas superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

XIII – observar o princípio da hierarquia funcional

XXII – apresentar-se decentemente trajado em serviço, e expressar-se com linguajar condigno à função e cargo desempenhados;

RECOMENDA-SE

A regular observância ao contido na Ordem de Serviço 009/2013, do Departamento da Polícia Civil - “Aos Senhores Delegados de Polícia da Capital e Interior do Estado para que, na qualidade de presidentes dos inquéritos policiais, quando do atendimento de informações sobre procedimentos policiais em curso e **concessão de entrevista aos órgãos de comunicação, assumam pessoalmente tal encargo, ficando vedada a delegação dessa atribuição a qualquer outro servidor policial lotado nas respectivas Unidades**, devendo ser preservadas as técnicas investigativas e os meios legais de obtenção das provas necessárias para a elucidação de infrações penais.”

Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA,
Corregedor-Geral.

Rua Santo Antonio, nº 231, Bairro Rebouças, Curitiba/PR – CEP:80230-120.

Fone: (41) 3213-2700 – Fax: (41) 3213-2758

e-mail: cpc@pc.pr.gov.br - site: www.corregedoriapoliciacivil.pr.gov.br